PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 114/2022 – MENSAGEM Nº 92/2022.

EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

AUTOR: Robson Cantu – Prefeito Municipal.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de agosto de 2022.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise visa alterar dispositivos da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

Em reunião realizada recentemente com os representantes da classe do transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma, onde estiveram presentes membros do Executivo Municipal, vereadores e membros do

Órgão Gestor do Departamento Municipal de Trânsito – Depatran, foram acordadas algumas modificações na Lei Municipal nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, quais sejam:

- Alteração dos arts. 6º; 7º, caput; 9º; e 11, § 3º; para estipular o valor do preço público em 01 (uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, bem como determinar que o referido valor será correspondente ao número de veículos cadastrados junto às Empresas de Tecnologia de Transporte – ETT, e não aos quilômetros rodados pelos veículos;

- Alteração do art. 40 e do § 1º do art. 7º, para corrigir a nomenclatura do Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, nos termos da Lei Municipal nº 5.248, de 28 de novembro de 2018, que criou o referido fundo;

- Alteração do inciso VIII do art. 15, para excluir o Microempreendedor Individual (MEI) da obrigatoriedade de apresentar o alvará de localização e funcionamento, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 9.094, de 10 de novembro de 2021.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei visa tão somente alterar dispositivos da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco, através do Ofício nº 355/AL, e ofício n° 83/2022, do Órgão Gestor - OGTCM, foi informado que, “não ocorreu registro da reunião em ata por não se tratar de reunião deliberativa”.

Entretanto, os representantes da classe dos motoristas do transporte de passageiros desta modalidade, presentes no momento, solicitaram a alteração na forma de cobrança do preço público instituído na citada lei.

Assim, após análise por parte do Órgão Gestor do transporte coletivo foi proposta a alteração da lei quanto a forma de cobrança, passando de quilometro

rodado para Unidade Fiscal do Município por veículo cadastrado junto ao Órgão Gestor, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 03 de outubro de 2022.

JANUARIO KOSLINSKI
VEREADOR - PSDB
ACT-Safeweb 03/10/2022
19:08:04

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 03 de outubro de 2022, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 114/2022.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES HAMERA
VEREADORA - PV
ACT-Safeweb 03/10/2022
21:07:16

RAFAEL CELESTRIN
VEREADOR - PSD
ACT-Safeweb 04/10/2022 08:16:41